



PROJETO DE LEI

Autoriza a Concessão de Subvenção econômica para o exercício financeiro de 2022.

Projeto de autoria do Executivo.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica a Prefeita, autorizada a despender no exercício financeiro de 2022, com subvenção econômica o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), segundo descrição:

081100	Secretaria da Fazenda	
26.122.0014.2262.0000	Gestão de Transporte Coletivo - Associação Profissional das Empresas de Passageiros de Juiz de Fora - 19.002.476/0001-90	
3.3.50.45	Subvenção econômica	R\$ 500.000,00
TOTAL DA UNIDADE		R\$ 500.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 500.000,00

Art. 2º Ficará a critério da Prefeita, mediante prévio pronunciamento dos Órgãos Competentes, a distribuição das subvenções constantes desta Lei, a partir de critérios de seleção impessoais, objetivamente aferíveis e transparentes para escolha das entidades privadas que receberão recursos por meio de convênios e outros instrumentos jurídicos utilizados para transferir recursos públicos, observada a legislação pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.